**PROCESSO Nº** 20105-002896/2015

**INTERESSADO**: Lucivanio Vieira de Lima

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a esta Controladoria Geral do Estado, o referido processo, de volume único com 47 folhas, decorrente do despacho à fl. 46, datado de 02/03/2017, da lavra do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Patrimônio, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca da importância alusiva ao exercício de 2016, haja vista a **divergência** verificada entre o valor apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL,** fl. 34**,** e a verificação da exação dos cálculos procedidos pela **SEPLAG,** conforme despacho e planilha às fls. 38/39, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011, bem como ao disciplinamento estabelecido pelo Decreto nº 51.828/2017.

Atendendo a solicitação contida no Despacho à fl. 46, encaminhado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, sem prejuízo do teor do **Parecer Técnico/CGE** às fls. 41/42, que opina pelo deferimento do pagamento do valorde **R$10.604,32** (dez mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos),devido ao servidor Lucivanio Vieira de Lima, matrícula nº 300.600-0, referente ao período de 29/04/2015 a 31/12/2015, incluindo o 13º salário e 1/3 de férias de 2015, passa-se a análise:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** referente ao período de janeiro/2016 a agosto/2016, incluindo 1/3 de férias, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG (**fls. 38/39), representa a expressão da verdade, por serem consistentes.
2. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$9.651,96** (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), na forma do despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 38 e 39;
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Consta dos autos do processo,** informação atualizada da existência de disponibilidade orçamentária paraatender o pagamento da despesa em questão, com base no orçamento vigente no exercício de 2017, conforme Despacho nº 380/2017 (fl. 43).

Desta forma, e diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$9.651,96** (Nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), devido ao servidor Lucivanio Vieira de Lima, referentes aos valores remanescentes originados pela Ascensão de Classe C - Nível IV, do período de janeiro a agosto/2016, incluindo o 1/3 de férias, bem como pelo envio dos autos à **SEPLAG,** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada, e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor de Técnico de Auditagem - Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-002896/2015

**INTERESSADO**: Lucivanio Vieira de Lima

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**SEPLAG,**

Vão os autos para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls. 48 e 49 do presente processo.

Maceió/AL, 22 de maio de 2017

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado